



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000032/2025
EMISSION: 24/11/2025
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO
USUÁRIO EMISSOR: Marielli Dumke Skalinski

Objetivo do pedido

Contratação de empresa especializada em consultoria técnica de TI para apoio na definição, elaboração de documentos e seleção de sistema integrado de gestão municipal, conforme orientações do TCE/RS.

Justificativa

O Município conta com servidor efetivo na área de informática; entretanto, considerando a complexidade técnica do objeto e a necessidade de expertise especializada para levantamento de requisitos, elaboração de estudos técnicos preliminares e Termo de Referência detalhado, faz-se necessária a contratação de empresa especializada. Tal medida tem por objetivo assegurar a transparência, a lisura e a segurança do processo de contratação do sistema integrado de gestão, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as orientações do TCE/RS.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	1,0000	1,00	00020311 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO AO LEVANTAMENTO DE REQUISITOS, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, TERMO DE REFERÊNCIA, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS E APOIO NA SELEÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PARA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em consultoria técnica de TI para apoio na definição, elaboração de documentos e seleção de sistema integrado de gestão municipal, conforme orientações do TCE/RS.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tucunduva, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da espécie deve ocorrer por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Os serviços a serem contratados têm natureza de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente contratação contempla a estimativa de um pacote de serviços técnicos especializados em consultoria de tecnologia da informação, abrangendo todas as etapas necessárias ao levantamento de requisitos, elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termo de Referência (TR), orçamentos estimados e apoio integral à seleção de um sistema integrado de gestão para a Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores de Tucunduva.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A análise das alternativas disponíveis no mercado demonstra que a execução das atividades – levantamento de requisitos, elaboração de ETP e TR, estimativa de preços, apoio técnico durante a licitação e conformidade com orientações do TCE/RS – exige elevado grau de especialização em tecnologia da informação aplicada à gestão pública. Embora o Município possua um servidor efetivo de TI, a complexidade do estudo, a necessidade de rigor metodológico e a importância estratégica da contratação excedem sua capacidade operacional, especialmente considerando o excesso de demandas centralizadas em um único profissional.

A contratação de consultores individuais, apesar de possível, não atende adequadamente às necessidades do projeto, pois o processo envolve competências multidisciplinares em TI, governança, análise de requisitos, legislação de licitações, pesquisa de preços e suporte durante impugnações e recursos. Tal abrangência técnica demanda equipe estruturada e experiência



comprovada, características que empresas especializadas conseguem oferecer com maior segurança e qualidade.

Diante disso, a alternativa mais adequada é a contratação de empresa especializada em consultoria técnica de TI, capaz de conduzir todas as etapas com precisão, assegurar conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e atender à urgência do Município em avançar com a seleção de um sistema integrado de gestão. Essa opção garante qualidade técnica, mitigação de riscos, maior eficiência no andamento dos processos internos e alinhamento às boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de consultoria técnica em tecnologia da informação possui valor estimado em R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme pesquisa de preços realizada junto ao mercado. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, Nº 829, de 27 de março de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em consultoria técnica em tecnologia da informação, com a finalidade de apoiar a Prefeitura Municipal na condução do processo de aquisição de sistema integrado de gestão.

A consultoria deverá realizar levantamento detalhado das necessidades das secretarias e setores administrativos, identificar requisitos funcionais e não funcionais, mapear processos e propor melhorias, elaborar Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termo de Referência, orçamentos estimativos e demais documentos exigidos pela legislação.

Além disso, a empresa contratada prestará apoio na análise comparativa das soluções disponíveis no mercado, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa e adequada à realidade municipal, em consonância com a cartilha de orientações técnicas do TCE/RS e a Lei nº 14.133/2021.

O resultado esperado é a construção de um processo licitatório sólido, transparente e eficiente, que assegure a lisura da contratação e a implementação de sistema de gestão que atenda às demandas do Município de forma integrada e sustentável.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A fragmentação dessas atividades entre diferentes contratados romperia a unidade lógica do objeto, geraria incompatibilidades metodológicas, riscos de divergência técnica, retrabalho, perda de continuidade e comprometimento da qualidade final dos documentos – especialmente considerando as diretrizes do TCE/RS para contratações de sistemas municipais. Além disso, aumentaria substancialmente o custo administrativo da gestão de múltiplos contratos, sem resultar em benefícios econômicos relevantes.

Diante disso, conclui-se que o parcelamento não é tecnicamente viável, pois comprometeria a unidade lógica do objeto e aumentaria os custos e riscos operacionais, sendo mais adequado contratar uma única empresa especializada para garantir eficiência, continuidade e segurança técnica

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretende assegurar a elaboração completa e qualificada dos documentos técnicos necessários à futura licitação de sistema integrado de gestão municipal, garantindo que o levantamento de requisitos, os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e o Termo de Referência sejam desenvolvidos com precisão, metodologia adequada e plena aderência às orientações do TCE/RS. Espera-se como resultado a obtenção de um diagnóstico detalhado das necessidades do Município e da Câmara de Vereadores, permitindo a construção de um edital robusto, tecnicamente fundamentado e capaz de atrair soluções modernas, eficientes e compatíveis com a realidade administrativa.

Outro resultado pretendido é o apoio técnico especializado durante todo o processo licitatório, assegurando análise criteriosa das propostas, respostas qualificadas a impugnações e esclarecimentos, mitigação de riscos jurídicos e garantia de ampla concorrência, evitando falhas que possam comprometer a contratação do sistema. A consultoria deverá contribuir diretamente para a padronização das informações, a coerência entre as etapas e a segurança na tomada de decisão.

O objetivo final é viabilizar uma seleção de sistema integrada, transparente e eficiente, proporcionando à Administração Municipal maior agilidade na tramitação de processos, integração entre setores, melhoria no controle interno, fortalecimento da



governança e aumento da eficiência na gestão pública, resultando em benefícios diretos à população de Tucunduva.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Administração e Recursos Humanos indicará os servidores que atuarão como gestor e fiscal do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não existem impactos ambientais provenientes desta contratação, dessa forma, orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em consultoria técnica de TI para apoio na definição, elaboração de documentos e seleção de sistema integrado de gestão municipal, conforme orientações do TCE/RS.

DOS ITENS DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

Item	Qty	Unid	Descrição do Objeto
01	01	Un	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica em tecnologia da informação, visando ao levantamento de requisitos, elaboração de estudos técnicos preliminares, termo de referência, elaboração de orçamentos e apoio na seleção de sistema integrado de gestão para a Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores de Tucunduva, em consonância com a cartilha de orientações técnicas do TCE/RS para a contratação de sistemas de Gestão Municipal. Realizar o acompanhamento técnico até a finalização do processo licitatório, prestando suporte à Administração na análise de propostas, elaboração de respostas a impugnações e esclarecimentos, bem como realizando eventuais ajustes na documentação produzida.

DA JUSTIFICATIVA:

O Município conta com servidor efetivo na área de informática; entretanto, considerando a complexidade técnica do objeto e a necessidade de expertise especializada para levantamento de requisitos, elaboração de estudos técnicos preliminares e Termo de Referência detalhado, faz-se necessária a contratação de empresa especializada. Tal medida tem por objetivo assegurar a transparência, a lisura e a segurança do processo de contratação do sistema integrado de gestão, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as orientações do TCE/RS.

DAS PROPOSTAS E CONTRATAÇÃO

Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente do objeto pretendido, que venham a apresentar propostas para o e-mail: dispensas@tucunduva.rs.gov.br em até 3 (três) dias úteis, conforme disposto no §3º, do Art. 75 da lei federal 14.133/2021.

As propostas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas neste termo de referência no **item 1.2.** e serem apresentadas em valor unitário e total. Os valores unitários deverão contemplar todos os encargos necessários para cumprimento do objeto contratado na forma prevista neste termo de referência.



Para fins de atender o §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, deverá ser publicado aviso em sítio eletrônico oficial, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para que interessados apresentem propostas adicionais, as que já constam no presente termo de referência, de eventuais interessados. O aviso deverá conter o prazo final para envio de propostas de preços.

As propostas apresentadas para fins de cumprimento da pesquisa de preço, apresentadas para elaboração deste termo de referência já são consideradas propostas apresentadas, podendo as empresas que apresentaram no momento do levantamento de preços, apresentar novas propostas, com melhor oferta de preço ou manifestar desinteresse na presente contratação.

A desistência mencionada não acarretará em sanção para as mesmas.

Ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para administração para fins de contratação, respeitando a devida habilitação do **item 7**.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação da espécie deve ocorrer por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II-para contratação que envolva valores inferiores a R\$

50.000,00(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras:

Valor Atualizado: R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) - (Vide Decreto nº 12.343, de 2024)

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em consultoria técnica em tecnologia da informação, com a finalidade de apoiar a Prefeitura Municipal na condução do processo de aquisição de sistema integrado de gestão.

A consultoria deverá realizar levantamento detalhado das necessidades das secretarias e setores administrativos, identificar requisitos funcionais e não funcionais, mapear processos e propor melhorias, elaborar Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termo de Referência, orçamentos estimativos e demais documentos exigidos pela legislação.

Além disso, a empresa contratada prestará apoio na análise comparativa das soluções disponíveis no mercado, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa e adequada à realidade municipal, em consonância com a cartilha de orientações técnicas do TCE/RS e a Lei nº 14.133/2021.

O resultado esperado é a construção de um processo licitatório sólido, transparente e eficiente, que assegure a lisura da contratação e a implementação de sistema de gestão que atenda às demandas do Município de forma integrada e sustentável.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica:

- a. Se pessoa jurídica: ato constitutivo da empresa consubstanciado em um dos seguintes exemplos: Certificado de Inscrição como Microempreendedor Individual, Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, qualquer outro documento que comprove a constituição da pessoa jurídica todos devidamente registrados no órgão competente.

Habilitação Fiscal, Trabalhista e Social:

- a. Se pessoa jurídica prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ em situação regular/ativa;
- b. Certidão negativa unificada da fazenda nacional;
- c. Certidão negativa da fazenda estadual referente a sede da aderente;
- d. Certidão negativa da fazenda municipal referente a sede da aderente;
- e. Certidão negativa trabalhista;
- f. Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia - FGTS ou, no caso de pessoa física ou MEI, comprovante de não estar inscrito junto ao FGTS.
- g. Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição



Federal;

Habilitação econômico-financeira:

- a. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa proponente;

Habilitação técnico-profissional:

- a. **ATESTADO** de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que a contratada presta ou prestou serviços compatíveis com o objeto deste termo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá dispor de profissionais aptos e capacitados para atender integralmente à necessidade da presente contratação;

A Contratada deverá executar os serviços que lhe compete, de acordo com o disposto no presente Termo de Referência.

A Contratada deverá executar os serviços de acordo com o disposto neste Termo de Referência, observando as normas técnicas aplicáveis, a Lei nº 14.133/2021 e as orientações do TCE/RS.

Os serviços deverão ser elaborados e executados em conformidade com a legislação vigente.

A Contratada deverá realizar reuniões técnicas com as áreas da Prefeitura para levantamento de requisitos e mapeamento de processos administrativos, registrando em atas ou relatórios.

A Contratada deverá elaborar e entregar os seguintes produtos e serviços:

- a. Estudo Técnico Preliminar (ETP), contemplando o levantamento de requisitos e diagnóstico das necessidades do Município;
- b. Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e orientações do TCE/RS;
- c. Orçamento estimativo, elaborado com base na normativa municipal aplicável e em ampla pesquisa de mercado;
- d. Acompanhamento técnico até a finalização do processo licitatório, prestando suporte à Administração na análise de propostas, elaboração de respostas a impugnações e esclarecimentos, bem como realizando eventuais ajustes na documentação produzida.

O prazo máximo para a entrega do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Orçamentos é de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

Os documentos elaborados deverão ser entregues em formato físico e digital (Word/PDF).

A Contratada deverá realizar esclarecimento de dúvidas e ajustes nos documentos entregues, quando solicitado pela Administração, dentro de prazos razoáveis.

A execução dos serviços ocorrerá conforme cronograma pactuado, sendo os produtos avaliados e validados pela Administração.

O contrato terá vigência inicial de 06 (seis) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando o objeto não for concluído no prazo firmado.

Caso a não conclusão decorra de culpa da Contratada, esta será constituída em mora, sujeitando-se às sanções administrativas cabíveis. A Administração poderá, ainda, optar pela extinção contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar a continuidade da execução do objeto.

A Contratada deverá realizar reuniões periódicas com o **Grupo de Trabalho Multidisciplinar**, instituído pela Portaria Municipal nº 149/2025, para apresentar o andamento dos serviços e validar os produtos entregues.

Ao final da execução dos serviços, a Contratada deverá apresentar toda a documentação produzida (Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, orçamentos e relatórios de acompanhamento) para análise e validação pelo Grupo de Trabalho, garantindo que as entregas atendam integralmente às necessidades do Município e estejam em conformidade com a legislação vigente e a Cartilha de Orientações Técnicas do TCE-RS.

A participação do Grupo de Trabalho será obrigatória para a validação final dos documentos, cabendo à Contratada realizar



ajustes e esclarecimentos sempre que solicitados, dentro dos prazos definidos pelo grupo.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, Nº 757, de 24 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em duas parcelas, conforme os marcos de execução do objeto:

- a. 70% (setenta por cento) do valor contratado: após a entrega dos produtos descritos no item 8.6 (Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Orçamentos) e a publicação do edital do processo licitatório e correspondente autorização da fiscalização;
- b. 30% (trinta por cento) do valor contratado: após a assinatura do contrato com a empresa vencedora do processo licitatório e correspondente autorização da fiscalização.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o cumprimento integral das obrigações contratuais pela Contratada, mediante apresentação da nota fiscal correspondente. O valor poderá ser pago por transferência bancária para a conta indicada pela Contratada ou, se acordado, por boleto bancário. A nota fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal da Fazenda, através do e-mail fazenda@tucunduva.rs.gov.br, acompanhada da autorização da fiscalização, observando a ordem cronológica de pagamentos definida pela Tesouraria do Município.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O prestador da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021.

Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmos termos de habilitação e colocação.

As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colocadas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Tucunduva a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Tucunduva;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Tucunduva, em qualquer etapa, da execução do objeto;

Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos e métodos corretos de execução dos mesmos;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Tucunduva, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, para a execução do objeto;

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail) e telefone.



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 06/01/2026

Hora: 13:40:26



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste termo.

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos serviços propostos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

SANÇÕES

As sanções administrativas para a presente contratação, serão aplicadas, caso seja necessário, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Diante da obtenção dos valores estimados, a contratação será realizada por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** conforme menor preço obtido para execução dos serviços, conforme abaixo:

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	Valor Unit	Valor Total
01	01	Un	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica em tecnologia da informação, visando ao levantamento de requisitos, elaboração de estudos técnicos preliminares, termo de referência, elaboração de orçamentos e apoio na seleção de sistema integrado de gestão para a Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores de Tucunduva, em consonância com a cartilha de orientações técnicas do TCE/RS para a contratação de sistemas de Gestão Municipal. Realizar o acompanhamento técnico até a finalização do processo licitatório, prestando suporte à Administração na análise de propostas, elaboração de respostas a impugnações e esclarecimentos, bem como realizando eventuais ajustes na documentação produzida.	R\$13.000	R\$13.000

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2005 - Manutenção dos Serviços da Secretaria

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Vínculo - 0500

Acesso - 0053

SECRETARIA REQUISITANTE _____ SECRETÁRIO(A)	DEPARTAMENTO DE COMPRAS () Com Licitação () Com Dispensa Base Legal: _____ _____ ASSINATURA	CONTABILIDADE / FAZENDA Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s) _____ ASSINATURA
--	--	--